



PROCESSO	Nº 189033/2014
INTERESSADO	Denunciante: arq. e urb. Raimundo Carlos Limaverde e Silva Denunciados: Topocart Topografia Engenharia e Aerolevantamentos S/S Ltda e arquitetos e urbanistas João Luiz Valim Batelli, Amanda Pereira Sales, Jamilson Alves de Sousa e Elbora Dilcéia Rocha
ASSUNTO	Apreciação de processo ético-disciplinar para julgamento em grau de recurso

DELIBERAÇÃO Nº 130/2017 – CED-CAU/BR

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED-CAU/BR, reunida ordinariamente em Brasília-DF, no Brasília Imperial Hotel, nos dias 07 e 08 de dezembro de 2017, no uso das competências que lhe conferem os incisos de I a VII do art. 100 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Relatório e Voto apresentado pelo relator, conselheiro Renato Luiz Martins Nunes; e
Considerando a aprovação pela Comissão de Ética e Disciplina do CAU/BR, do Relatório e Voto apresentado pelo conselheiro relator.

DELIBERA:

1 – Por aprovar o Relatório e Voto apresentado pelo conselheiro relator do processo ético-disciplinar, nos seguintes termos:

- a) Conhecer o recurso do interessado e negar provimento;
- b) Opinar que seja o presente processo devolvido ao CAU/DF para que o encaminhe à CEP-CAU/DF para a necessária análise e cumprimento da determinação indicada pelo Plenário do CAU/DF em 18 de maio de 2017, no item 2 da DPODF Nº 0177/2017.

2 – Por encaminhar o referido processo para ser apreciado e julgado pelo Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil.

Brasília-DF, 08 de dezembro de 2017.

NAPOLEÃO FERREIRA DA SILVA NETO

Coordenador

RENATO LUIZ MARTINS NUNES

Coordenador Adjunto

ANA DE CÁSSIA ABDALLA BERNARDINO

Membro

CLENIO PLAUTO SOUZA FARIAS

Membro

LUIZ AFONSO MACIEL DE MELO

Membro

MARIA ELIANA JUBÉ RIBEIRO

Membro

AUSÊNCIA JUSTIFICADA